

REFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI No205/95

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS PARA O RIO BRANCO FUTEBOI CLUBE DE VENDANOVA DO IMIGRANTE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orçamentária No197/94 de 12 de dezembro de 1994, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

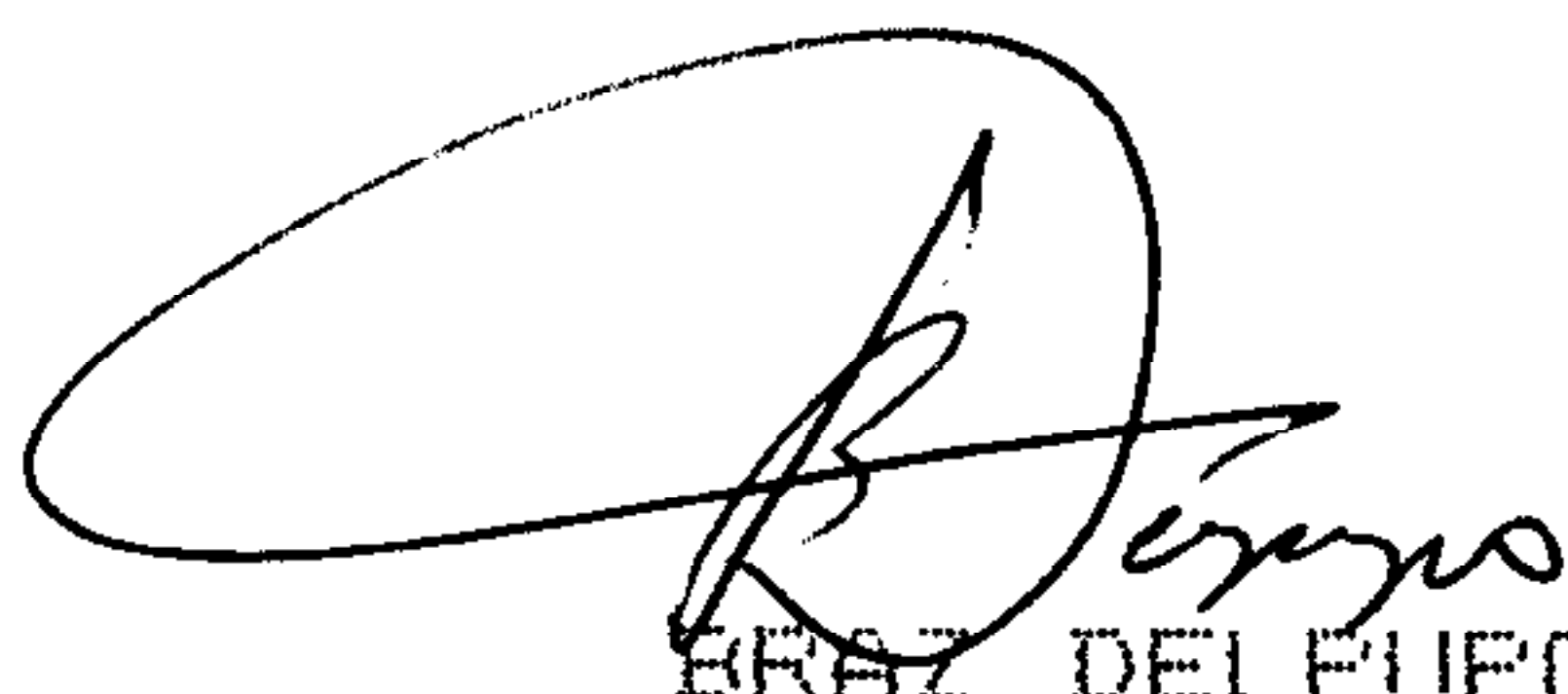
L E I :

Art.1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a proceder o repasse de recursos para o RIO BRANCO FUTEBOI CLUBE de Venda Nova do Imigrante, no valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), através da dotação, 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231.00- Subvenções Sociais, 3231.01- Rio Branco Futebol Clube, na função programática 08460312.24- Subvenções sociais a entidades ligadas a cultura e esporte, no valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E.SANTO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MES DE MARÇO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.



BRAZ DELFUPO
Prefeito Municipal